

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ALUNOS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE – ANO LETIVO DE 2026

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo decreto nº 11.791/2023, a AEDB - Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora do CAR - Colégio de Aplicação de Resende, alinhada às políticas públicas, oferece Bolsas de Estudos Integrais (100%) e parciais (50%), aplicáveis ao valor da anuidade escolar, na forma deste Edital, que contém as normas aplicáveis ao processo de concessão de Bolsas de Estudos para o ano letivo de 2026.

Tópico	Página
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS	1
2. DA PREVISÃO DE VAGAS	1
3. DA BOLSA DE ESTUDOS 2026	2
4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO	3
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO	3
6. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	5
7. CONTEÚDO DAS AVALIAÇÕES PEDAGÓGICAS	9
8. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	13
9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	13
10. DA MATRÍCULA	13
11. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	14
12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	14
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O número de Bolsas de Estudos será definido pela AEDB em consonância com a legislação vigente, nas proporções estabelecidas pelo artigo 19, § 1º, I da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023, respeitadas as vagas disponíveis por turma junto ao Colégio de Aplicação de Resende. É obrigatória a leitura atenta e completa do presente Edital antes de realizar a inscrição no processo de solicitação de desconto e Bolsa de Estudos.

1.2 A participação do candidato no programa de descontos e bolsas de estudos implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

1.3 A análise socioeconômica é determinante para receber a bolsa de 50% ou 100%, conforme o perfil estabelecido de acordo com o item 5.4 deste edital.

2. DA PREVISÃO DE VAGAS

2.1. Previsão de disponibilidade de vagas, conforme nível de ensino, para candidatos que realizarão avaliações pedagógicas e socioeconômicas:

	Bolsa 100%	Bolsa 50%	Total
ENSINO FUNDAMENTAL I	4	4	8
2º ano	1	1	2
3º ano	1	1	2
4º ano	1	1	2
5º ano	1	1	2

ENSINO FUNDAMENTAL II	4	8	12
6º ano	1	2	3
7º ano	1	2	3
8º ano	1	2	3
9º ano	1	2	3
ENSINO MÉDIO	2	4	6
1º ano	1	2	3
2º ano	1	1	1
3º ano	0	1	1
Total	10	13	26

2.2. Previsão de disponibilidade de vagas, conforme nível de ensino, para candidatos que realizarão apenas a avaliação **socioeconômica**:

Importante: 1º ano do Ensino Fundamental (Conforme o parecer CNE/CEB nº 07/2019, para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá ter completado seis anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula).

	Bolsa	Bolsa	Total
	100%	50%	
EDUCAÇÃO INFANTIL	3	3	6
Jardim I	1	1	2
Jardim II	1	1	2
Jardim III	1	1	2
ENSINO FUNDAMENTAL I	1	1	2
1º ano	1	1	2
Total	4	4	8

3. DA BOLSA DE ESTUDOS 2026

O custo da concessão de Bolsa de Estudos será assumido pela AEDB e abrangerá exclusivamente o valor da anuidade escolar de 2026. A Bolsa de Estudos é concedida enquanto atendidos os critérios da Lei Complementar n.º 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023, com validade para o ano letivo de 2026, sendo necessária a reavaliação para os anos subsequentes. A Bolsa de Estudos é pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar o CAR. O número de bolsas de estudos a serem concedidas para o ano letivo de 2026 dependerá do número de estudantes a serem (re)matriculados no estabelecimento educacional para o referido período letivo. A Bolsa de Estudo não é aplicável a outros serviços/produtos, como material didático, atividades extracurriculares, entre outros.

ATENÇÃO: De acordo com as quantidades de (re)matrículas realizadas, a AEDB/CAR poderá aumentar ou diminuir a oferta de vagas apresentadas no item 2. da previsão de vagas (desse Edital).

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Inscrever-se no Processo Seletivo Bolsa de Estudos e de desconto na forma e no prazo fixados neste Edital, através do link disponível em <https://materiais.aedb.br/aplicacao-anglo-concurso-bolsas-2026>, preenchendo todos os campos do formulário.

4.2. Realizar avaliação pedagógica, exceto para os candidatos ao 1º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

4.3. A seleção dos candidatos da educação infantil e ao 1º ano do fundamental contempla somente a avaliação socioeconômica.

4.4. Os candidatos aprovados na avaliação pedagógica e os candidatos ao 1º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil deverão submeter-se à avaliação socioeconômica, promovida pela AEDB, e comprovar renda familiar mensal percapita bruta, conforme previsto no Artigo 19, §1º, I da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021.

Bolsa 100% - Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

Bolsa 50% - Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até 3 salários mínimos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Processo de Inscrição

Para alunos do CAR e para candidatos novos (não pertencentes ao corpo discente do Colégio em 2025), a inscrição ocorrerá exclusivamente via internet por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em materiais.aedb.br/aplicacao-anglo-concurso-bolsas-2026. Não será aceita outra forma de inscrição.

Data de Início das inscrições: 08/09/2025.

Data de Término das inscrições: 26/09/2025.

ATENÇÃO: É de responsabilidade integral do responsável do candidato as informações inseridas no ato de inscrição.

5.2. Processo de avaliação pedagógica

- a) Não serão permitidos durante a avaliação pedagógica quaisquer consultas a material de apoio ou a outros candidatos.
- b) A avaliação pedagógica para o Ensino Fundamental e Ensino médio incluirá, Matemática e Língua Portuguesa, conforme conteúdo do item 7 deste Edital.
- c) O não comparecimento no local e na data previstos para a avaliação pedagógica implicará a desclassificação do candidato.
- d) Os candidatos devem obter um CR (Coeficiente de Rendimento - média dos dois testes) igual ou superior a 5,0, sendo que nenhuma das provas pode ter resultado inferior a 4,0.

Data da avaliação pedagógica: 04/10/2025

SÁBADO À TARDE

As avaliações estão previstas para iniciar às 14h e serão finalizadas até as 17h00.

Horários de chegada: 13h com tolerância de chegada até às 13h40 (fechamento dos portões)

É fundamental que os horários de chegada sejam respeitados, a fim de que sejam evitadas aglomerações no momento do cadastramento dos candidatos.

Local: AEDB - Colégio de Aplicação de Resende

Avenida Cel. Prof. Antonio Esteves, nº 1 – Campo de Aviação – Resende - RJ

Todos os candidatos deverão comparecer ao local das avaliações obrigatoriamente acompanhados de apenas 01 responsável legal (o acesso estará assim restrito em virtude do atendimento para a realização das avaliações) trazendo documento de identificação com foto em meio físico tanto do candidato quanto do responsável legal (para candidatos sem carteira de identidade,

apresentar certidão de nascimento), lápis, caneta e borracha para realizar a avaliação.

No dia da avaliação pedagógica e durante sua realização, o responsável deverá permanecer nas dependências do Colégio.

5.3 Da divulgação dos candidatos aprovados para análise socioeconômica

Data: 10/10/2025 através do site materiais.aedb.br/aplicacao-anglo-concurso-bolsas-2026 e/ou presencialmente na secretaria do CAR.

5.4 Processo de apresentação de documentos

Os candidatos aprovados para a próxima fase e na lista de espera na avaliação pedagógica deverão apresentar os documentos para avaliação socioeconômica no setor de benefícios da AEDB com o preenchimento do requerimento de bolsa, conforme anexo I deste edital, disponível no site materiais.aedb.br/aplicacao-anglo-concurso-bolsas-2026. No dia da apresentação da documentação, somente poderá comparecer um responsável legal pelo candidato e que resida com ele.

Data de Início da apresentação da documentação: 10/10/2025

Data de Término da apresentação da documentação: 17/10/2025

Data da divulgação do resultado final: 28/10/2025

Data limite para matrícula dos aprovados: 07/11/2025

OBS: Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula até a data limite perderão o direito a bolsa, sendo disponibilizada ao próximo candidato aprovado que será reclassificado nas condições da vaga ofertada.

ATENÇÃO: Após a apresentação da documentação, não será permitida qualquer alteração das informações.

IMPORTANTE: para famílias com candidatos (as) irmãos (ãs):

- a) É indispensável inscrever ambos os candidatos;
- b) Apresentar a documentação em conformidade com o disponível no site materiais.aedb.br/aplicacao-anglo-concurso-bolsas-2026 deste Edital.
- c) Cada candidato deverá ter 01 inscrição individual. Entretanto, a família deverá apresentar apenas 01 via de cada documento solicitado.
- d) No caso de irmãos em que um já é estudante do CAR e o outro é candidato novo, é responsabilidade da família realizar a inscrição no período correto, conforme calendário.

6. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1 O Setor de Benefícios da AEDB realizará o estudo socioeconômico da família do candidato, tendo como referencial:

- a) Grupo Familiar: entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.
- b) Renda Familiar Bruta Per Capita: somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, aposentadorias, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio de todos os membros do grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, incluído o candidato.

6.2 O procedimento metodológico para a análise no Setor de Benefícios da AEDB será baseado no conjunto de informações contidas na ficha socioeconômica e dos documentos apresentados, sendo emitido parecer quanto ao atendimento dos requisitos para concessão de Bolsa de Estudos de 100% e 50%, de acordo com o número de bolsas fixado pela AEDB. Tal parecer ainda poderá ser reavaliado pela Comissão de Filantropia da instituição, bem como da sua Presidência.

7. CONTEÚDO DAS AVALIAÇÕES PEDAGÓGICAS

As avaliações pedagógicas do Programa de Bolsas de Estudo 2026 abordarão as habilidades mínimas estabelecidas para o ingresso do candidato no ano pretendido.

Importante: Os alunos deverão estudar os conteúdos referentes ao seu ano de ensino em 2025.

Exemplo: O aluno que deseja realizar a avaliação pedagógica para o 6º ano em 2026, deverá estudar o conteúdo pedagógico do 5º ano em 2025 conforme tabela abaixo:

7.1 Conteúdo das avaliações pedagógicas:

7.1.1 - Conteúdo das avaliações pedagógicas do Anos Iniciais em 2025:

ENSINO FUNDAMENTAL 1	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
1º ano do Ensino Fundamental em 2025 (candidato para o 2º ano)	<ul style="list-style-type: none"> Rimas; Adjetivo (características e qualidades); Escrita de palavras; Masculino e feminino Sílabas/letras. 	<ul style="list-style-type: none"> Numerais até 50; Sequência; Maior/menor; Vizinhos (antecessor/sucessor); Adição; Subtração; Sólidos geométricos (cubo, cilindro, paralelepípedo, cone e esfera).
2º ano do Ensino Fundamental em 2025 (candidato para o 3º ano)	<ul style="list-style-type: none"> Uso do SS e RR; Uso do M e N; Separação de sílaba; Acentuação: Til, agudo e circunflexo; Vogal e consoante; Interpretação de texto. 	<ul style="list-style-type: none"> Antecessor e sucessor; Escrita dos números; Medidas de comprimento; Ocorrência de eventos; Poliedro e não poliedro; Adição e Subtração; Sequências.
3º ano do Ensino Fundamental em 2025 (candidato para o 4º ano)	<ul style="list-style-type: none"> Interpretação de texto; Número de sílabas; Separação silábica; Ortografia; Utilização de Pronomes; Sinais de pontuação; Adjetivos. 	<ul style="list-style-type: none"> Composição e decomposição de numerais; Estratégia de cálculos; Adição, subtração e multiplicação; Sistema monetário; Sólidos geométricos; Poliedros; Contagens visuais e sequências; Situações problemas.
4º ano do Ensino Fundamental em 2025 (candidato para o 5º ano)	<ul style="list-style-type: none"> Leitura e interpretação Til, M e N Verbo 1ª, 2ª e 3ª conjugação Sufixo Pronome Dígrafos 	<ul style="list-style-type: none"> Números naturais (antecessor e sucessor) Ordem, classe e valor dos algarismos Quatro operações Linhas perpendiculares e paralelas Noções de probabilidades Regularidades da sequência

7.1.2 - Conteúdo das avaliações pedagógicas do Ensino Fundamental 2 em 2025:

ENSINO FUNDAMENTAL 2	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
<p>5º ano do Ensino Fundamental em 2025 (candidato para o 6º ano)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Discurso direto e indireto; • Uso da vírgula; • Marca da natalidade; • Tempos verbais, modo indicativo; • Uso do x; • Sílabas tônicas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Números naturais; • Fração como quociente; • Número racional: diferentes representações; • Polígonos; • Relações no triângulo; • Números racionais: Contextos de medida; • Resoluções de problemas.
<p>6º ano do Ensino Fundamental em 2025 (candidato para o 7º ano)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Hqs; • Linguagem verbal/linguagem não verbal; • Classe dos Substantivos; • Classe dos adjetivos; • Pronomes; • Tempo verbal: indicativo, imperativo e subjuntivo. • Regras de acentuação: oxítona, paroxítona e proparoxítona. • Orações; • Sujeito e predicado; • Períodos; • Concordância verbal/concordância nominal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Números racionais e decimais. • As 4 operações com números racionais (somar, subtrair, multiplicar e dividir). • Cálculo de porcentagem. • Polígonos.
<p>7º ano do Ensino Fundamental em 2025 (candidato para o 8º ano)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Uso dos dígrafos; • Encontro vocálico; • Fonemas e letras; • Hqs. • Verbos: no indicativo, imperativo e subjuntivo. • Uso das preposições; • Aposto e vocativo; • Verbos transitivos e verbos intransitivos; • Verbos de ligação; • Figuras de linguagem.. 	<ul style="list-style-type: none"> • Números Inteiros e suas operações; • Números Racionais e suas operações; • Equações do 1º grau; • Porcentagem; • Circunferência: elementos e comprimento; • Ângulos;
<p>8º ano do Ensino Fundamental em 2025 (candidato para o 9º ano)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Classe dos substantivos; • Classe dos adjetivos; • Classe dos advérbios; • Pronomes relativos; • Figuras de linguagem; • Concordância verbal e concordância nominal; • Conjunções; • Orações coordenativas; • Orações subordinativas; • Conotação e denotação; • Verbos transitivos e verbos intransitivos; • Predicativo do sujeito e predicativo do objeto; • Adjunto adverbial.. 	<ul style="list-style-type: none"> • Equação do 1º grau; • Inequação do 1º grau; • Sistema de equações do 1º grau; • Fatoração Algébrica e Trinômio; • Congruência de Triângulos; • Radiciação;

7.1.3 - Conteúdo das avaliações pedagógicas do Ensino Médio em 2025:

ENSINO MÉDIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
<p>9º ano do Ensino Fundamental em 2025 (candidato para o 1º ano do Ensino Médio)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Interpretação de texto • Orações coordenadas • Orações subordinadas substantivas • Orações subordinadas adjetivas • Orações subordinadas adverbiais • Colocação pronominal • Hífen 	<ul style="list-style-type: none"> • Potenciação e suas propriedades; • Radiciação e suas propriedades; • Equação do 2º grau; • Sistemas de equação do 2º grau; • Matemática financeira (porcentagem); • Regra de três simples e composta
<p>1º ano do Ensino Médio em 2025 (candidato para o 2º ano do Ensino Médio)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Princípios da progressão textual; • Linguagem figurada; • Figuras de Linguagem; • Interpretação textual; • Variação linguística; • Classes de palavras nominais: substantivo, adjetivo, artigo, pronome e numeral; 	<ul style="list-style-type: none"> • Função do 1º grau e função constante; • Função do 2º grau; • Função Composta; • Função Inversa; • Semelhança de triângulos; • Ângulos em figuras planas;
<p>2º ano do Ensino Médio em 2025 (candidato para o 3º ano do Ensino Médio)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orações coordenadas • Orações subordinadas • Regência verbal • Regência nominal • Concordância verbal • Concordância nominal • Crase 	<ul style="list-style-type: none"> • Operações com probabilidade • Sistema Linear • Matriz e Determinante • Sólidos geométricos (pirâmide, cone e esfera)



Colégio de
Aplicação
de Resende



8. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

8.1 Atender aos requisitos da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021, conforme previsto no Artigo 19, §1º regulamentada pelo Decreto 11791/2023.

Bolsa 100% - Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

Bolsa 50% - Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até 3 salários mínimos.

8.2 Atender a todos os itens deste Edital.

8.3 Caso o número de candidatos habilitados seja maior que a quantidade de bolsas disponíveis, será realizada a classificação conforme os critérios abaixo, aplicados em ordem de prioridade:

1º) **Melhor desempenho na avaliação pedagógica**, considerando as notas obtidas no processo seletivo (critério não aplicável ao Ensino Infantil e ao 1º ano do Ensino Fundamental);

2º) **Menor renda per capita bruta familiar**;

3º) **Existência de irmão/irmã regularmente matriculado(a) no CAR.**

9 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1 A divulgação ocorrerá exclusivamente através do site da AEDB, pela Secretaria e também pelo Setor de Benefícios da AEDB.

Data: 28/10/2025

9.2 Caso haja desistência e/ou transferência de estudantes bolsistas, ou a necessidade de disponibilização de novas bolsas de estudo poderá ocorrer nova chamada (lista de espera), por ordem de classificação.

9.3 Caso o número de candidatos seja insuficiente ao preenchimento das vagas disponibilizadas, o presente edital será prorrogado, ocorrendo novo processo seletivo.

9.4 O período de matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais conforme itens 11 e 12 deste Edital.

10 DA MATRÍCULA

10.1 O período de matrículas dos aprovados e classificados ocorrerá conforme estipulado neste Edital:

Data de início: 03/11/2025

Data de final: 07/11/2025

10.2 Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher e assinar digitalmente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.3 O não comparecimento para assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sem justificativa, importará na perda da vaga e no chamamento do candidato em lista de espera. Da mesma forma, mesmo após matriculado, o aluno que não comparecer, sem justificativa, às duas primeiras semanas de aula, perderá o benefício, sendo chamado o próximo candidato em lista de espera.

10.3.1 A justificativa deverá ser apresentada em até 24h (vinte e quatro horas), comprovada através de documento idôneo, enviada para o e-mail beneficios@aedb.br, para análise e deliberação quanto a sua aceitação.

11 DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento – todos os níveis de ensino.



Colégio de
Aplicação
de Resende



11.2 Cópia autenticada da Carteira de Identidade a partir do 6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio.

11.3 Cópia do CPF – todos os níveis de ensino.

11.4 Comprovante de Residência atualizado dos responsáveis legais.

11.5 Histórico Escolar original da 1ª à última série cursada – aplicável a partir do 2º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio.

11.6 Atestado de Transferência Escolar com aprovação do estudante no ano, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio (caso, no momento, não esteja disponível o Histórico da escola de origem).

11.7 Cópia da Carteira de Vacinação ou Atestado relativo às vacinas obrigatórias: BCG / Hepatite B / Hepatite A / Rotavírus / Pneu-mocócica 10 / Meningocócica C / Febre amarela / PENTA / DTP / HPV / Tríplice viral / Duplo Adulto / Varicela / VIP / VOP / Influenza. As vacinas deverão estar em dia de acordo com a idade do estudante.

11.8 Atestado médico para prática de educação física. A falta de qualquer documento exigido na matrícula, na data estipulada, acarretará eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior. Todos os documentos ficarão arquivados na pasta individual do estudante.

12 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 A AEDB, mantenedora do Colégio de Aplicação de Resende e responsável pelo processo de seleção e classificação de estudantes, por meio da relação de documentos solicitada, coletará e armazenará todas as informações e dados pessoais dos candidatos à Bolsa de Estudos e dos membros de seu grupo familiar, com a finalidade de análise da sua condição socioeconômica para conclusão da existência ou não de seu enquadramento aos requisitos legais da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021 para a viabilidade/possibilidade da concessão de bolsa de estudos integral para o ano de 2026, em suas unidades de ensino.

12.2 A AEDB será a controladora e realizará os tratamentos de dados pessoais, compartilhando-os apenas quando necessário e para atingir as finalidades previstas no presente edital, inclusive, com o poder público e Ministério do Exército, sempre que legalmente previsto.

12.3 Os dados pessoais e as informações coletados para o cumprimento das finalidades e dos objetivos do presente edital serão armazenados pela AEDB pelo prazo de 10 (dez) anos para cumprimento da obrigação legal de arquivo da documentação referente ao candidato selecionado e contemplado com a Bolsa de Estudos de que trata o presente Edital e, pelo prazo de 01 (um) ano, também para o cumprimento de obrigação legal e para possibilitar o exercício de qualquer direito de defesa seu, relativamente aos candidatos não selecionados.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão motivos de indeferimento automático da solicitação de Bolsa de Estudos de 100% e 50%:

- a) as inscrições fora do prazo estabelecido, conforme item 5.1 deste Edital;
- b) as que estiverem em duplicidade, ou seja, duas inscrições em nome do mesmo candidato;
- c) solicitações apresentadas por estudantes que não tenham requerido a bolsa no ato da inscrição e que já tenham efetuado matrícula como pagantes para o ano letivo de 2026;
- d) candidatos que não se enquadrarem nos requisitos da avaliação socioeconômica prevista na Lei Complementar n.º 187/2021, conforme aferição realizada a partir da documentação apresentada..

13.2 O processo de concessão de Bolsas de Estudos será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para a sua análise e o seu deferimento, a avaliação pedagógica e o parecer técnico do Setor de Benefícios da AEDB, pautado nas informações e na documentação apresentadas pelo responsável legal que reside com o candidato, bem como nos critérios estabelecidos na Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021.

13.3 A concessão de bolsa de estudos aos estudantes é uma prerrogativa da AEDB, dentro dos critérios estabelecidos, com validade para o ano letivo de 2026, de acordo com a legislação vigente, não se constituindo o benefício um direito adquirido, podendo ser alterado para mais ou para menos, respeitados os requisitos acima, a qualquer tempo.



Colégio de
Aplicação
de Resende



13.4 Orientações de contato: Informações, em caso de dúvidas, podem ser obtidas pelo * e-mail: beneficios@aedb.br, neste caso todo e qualquer e-mail encaminhado deverá obrigatoriamente trazer em seu título/assunto o seguinte: "BOLSA DE ESTUDOS: 'escrever o nome completo do candidato' ". Caso contrário, haverá o risco de não leitura desse. Os e-mails serão respondidos de acordo com a ordem de recebimento. No último dia de inscrição de cada ano/nível, se o contato se der via e-mail sobre problemas na inscrição que requeiram ajuste por parte do CAR, esse deverá ser formalizado até as 18h da referida data com a evidência do empecilho; * telefones: (24) 3383-9030 e (24) 3383-9069.

13.5 À AEDB reserva-se o direito de alterar quaisquer datas constantes neste Edital, por motivos de força maior.

13.6 Os casos omissos serão decididos pela Direção da AEDB.

Este Edital entra em vigor na data de hoje.

Resende, 08 de setembro de 2025.

Antonio Carlos Simon Esteves

Presidente da AEDB